Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 120/2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO que a data de 28 de Outubro é considerada <u>DIA DO FUNCIONÁRIO</u> <u>PÚBLICO</u>;

CONSIDERANDO o dever de se manifestar os agradecimentos e cumprimentos aos Servidores Públicos Municipais que não medem esforços para cumprirem suas tarefas no dia-a-dia.

CONSIDERANDO o ponto facultativo decretado pelo Governo Federal, bem como, em consonância, com o Decreto Estadual nº 46785 de 10 de outubro de 2019;

DECRETA:

- Art. 1º Fica considerado <u>PONTO FACULTATIVO</u> para as repartições públicas municipais, o dia 28 de outubro de 2019 segunda–feira, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.
- § Primeiro O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, <u>à exceção dos serviços essenciais</u>.
- Art. 2º Comunique-se às Repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

> Josias Quintal de Oliveira Prefeito